



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
PR

PROCESSO TIPO GERAL - Nº 2495 / 2025

DATA: 26/05/25 - 9:50
Requerente: 35149-EXILAINE GASPAR
CPF/CNPJ: [REDACTED] **RG/Insc. Est.:**
Endereço: [REDACTED]
Complemento: **Bairro** [REDACTED]
Cidade: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR **CEP:** 86240-000
Telefone: 0 **Celular:**

ASSUNTO/MOTIVO: 82-PROJETOS DE LEI
PL 043/2025 - LANÇAMENTO IPTU 2025

Venho, por meio deste, considerando o desconto de 10% para pagamento de cota única do IPTU 2025, conforme Projeto em anexo, visando atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, solicito o estudo de impacto orçamentário financeiro, levando em consideração o valor de IPTU lançado em 2024 no valor de R\$ 1.074.447,23 e valor arrecadado de R\$ 544.892,03. Conforme o artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF): Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes; II - atendimento ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: a) demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária; b) estar acompanhada de medidas de compensação, no prazo de vigência da renúncia, por meio do aumento de receita ou redução de despesa.

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
27/05/2025 10:30:26	[REDACTED]	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO.pdf	
28/05/2025 10:24:09	[REDACTED]	Oficio nº 259-2025 ENCAMINHA PL 43-25.pdf	
28/05/2025 10:24:17	[REDACTED]	Mensagem Justificativa Projeto de Lei 043-25 LANÇAMENTO IPTU 2025.pdf	
28/05/2025 10:24:22	[REDACTED]	Projeto de Lei 043-25 LANÇAMENTO IPTU 2025.pdf	

Zona: **Quadra:** **Data:** 26/05/2025 **Cadastro**



**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
PR**



Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 2495/2025 **Data:** 26/05/2025

Requerente: EXILAINE GASPAR

Cadastro:

Assunto: PROJETOS DE LEI

Proc.Ref.:

Motivo Edição:

Motivo Exig:

Observação:

Digitação: Venho, por meio deste, considerando o desconto de 10% para pagamento de cota única do IPTU 2025, conforme Projeto em anexo, visando atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, solicito o estudo de impacto orçamentário financeiro, levando em consideração o valor de IPTU lançado em 2024 no valor de R\$ 1.074.447,23 e valor arrecadado de R\$ 544.892,03.

Conforme o artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF):

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;

II - atendimento ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

a) demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária;

b) estar acompanhada de medidas de compensação, no prazo de vigência da renúncia, por meio do aumento de receita ou redução de despesa.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	29/05/2025 08:29:09	Ariane Jesuino

Parecer:

ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	28/05/2025 10:26:12	Wanderley Ferreira
--------	-------------	-----------------------	---------------------	--------------------

Parecer:

ABERTO	Recebido	4 - Chefia de Gabinete - Administração	28/05/2025 09:25:26	Wanderley Ferreira
--------	----------	---	---------------------	--------------------

Parecer:

ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete - Administração	27/05/2025 10:31:02	UBIRATAN
--------	-------------	---	---------------------	----------

Parecer:

ABERTO	Recebido	15 - Contabilidade	26/05/2025 10:22:43	WAGNER MINORU
--------	----------	--------------------	---------------------	---------------

Parecer:



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
76.290.659/0001-91
PR
2025

ABERTO Encaminhado 4 - Chefia de Gabinete - 26/05/2025 09:50:56 Wanderley Ferreira
Administração

Parecer:

ABERTO Aberto 61 - Gabinete do (a) Prefeito 26/05/2025 09:50:56 Wanderley Ferreira
(a)

Parecer:



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 23 de maio de 2025.

Ofício n.º 259/2025

Ref.: encaminha PL n.º 043/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e os demais membros dessa respeitável Casa Legislativa, encaminhamos, por meio deste, o Projeto de Lei n.º 043/2025, que dispõe sobre o lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2025.

Considerando a necessidade de observância aos prazos legais e administrativos para a efetivação do lançamento e arrecadação do referido tributo, bem como a importância da previsão de receita para a elaboração do orçamento municipal, solicitamos que a tramitação do presente Projeto de Lei se dê em Regime de Urgência, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Cientes da atenção e compromisso dos nobres vereadores com os interesses da municipalidade, contamos com a costumeira colaboração para a célere apreciação da matéria.

Atenciosamente,

Assinado por:

EXILAINE GASPAR
*** 902.479-**

oxy 28/05/2025 10:24

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA

DD. Presidente, da Câmara Municipal

São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 22 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o lançamento do IPTU para o exercício de 2025, com possibilidade de parcelamento, na seguinte forma:

I - COTA ÚNICA: 10 de setembro de 2025.

II - PARCELADO:

- a) PRIMEIRA PARCELA: 10 de setembro de 2025.
- b) SEGUNDA PARCELA: 10 de outubro de 2025.
- c) TERCEIRA PARCELA: 10 de novembro de 2025.


Parágrafo único. No caso de pagamento em cota única será concedido o desconto de 10% no valor do IPTU.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, realizar a prorrogação de prazos através de Decreto Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
aos 22 dias do mês de maio de 2025.

Assinado por:
EXILAINE GASPAR
***.902.479-**
 28/05/2025 10:25

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO Nº 043/2025

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Com grande satisfação encaminhamos o Projeto de lei nº 043/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o lançamento do IPTU para o exercício de 2025, com possibilidade de parcelamento.

A presente proposição tem por finalidade incentivar a quitação antecipada do IPTU por meio da concessão de desconto aos contribuintes que optarem pelo pagamento integral em cota única até a data estabelecida. A medida visa promover a justiça fiscal e, ao mesmo tempo, contribuir para o equilíbrio das finanças públicas municipais.

A adoção do desconto no pagamento à vista do IPTU já se mostra prática consolidada em diversos municípios brasileiros, demonstrando-se eficaz tanto para o contribuinte quanto para a Administração Pública. Para o cidadão, representa um benefício financeiro direto; para o Município, proporciona maior previsibilidade e antecipação de receitas, o que possibilita melhor planejamento orçamentário e execução de políticas públicas.

Destaca-se que o benefício proposto respeita os princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência na Administração Pública, além de se alinhar aos interesses da coletividade ao estimular a adimplência e facilitar a arrecadação tributária sem aumento da carga fiscal.

Segue em anexo a estimativa de impacto orçamentário financeiro.

Como medida compensativa, o município irá realizar o recadastramento imobiliário através da contratação de empresa de Georreferenciamento, que está em andamento.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, certos de que sua implementação trará importantes benefícios à gestão fiscal do Município e ao bem-estar dos nossos munícipes.

Atenciosamente,

Assinado por:

EXILAINE GASPAR
***.902.479-**

oxy 28/05/2025 10:25

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmtsa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
CONCESSÃO DE DESCONTO IPTU.

Por solicitação da Chefe do Poder Executivo, realizamos Estimativa do impacto orçamentário-financeiro pela concessão de desconto de 10% para pagamento de cota única do IPTU 2025, conforme solicitação contida no protocolo 2495/2025 – CG.

Em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Instrução Normativa 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

Memória de Cálculo efetuada da seguinte forma: Valor do IPTU lançado em 2024, percentual de 10% de desconto, e o valor arrecadado, demonstrando a seguir o cálculo.

- Valor lançado do IPTU para 2024	R\$ 1.074.447,23
- 10% de desconto	R\$ 107.444,72
- Valor arrecadado em 2024.....	R\$ 544.892,03
- 10% de desconto	R\$ 54.489,20

Portanto, temos:

- Impacto orçamentário e financeiro em razão do desconto, pelo valor lançado R\$ 107.444,72 (cento e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos);
- Impacto orçamentário e financeiro em razão do desconto, pelo valor arrecadado R\$54.489,20 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DESCONTO	QUANT.	2025	2026	2027	2028
Pelo Valor Lançado	1	107.444,72	112.816,96	118.457,80	124.380,69
TOTAL	1	107.444,72	112.816,96	118.457,80	124.380,69

** com acréscimo de 5% a.a.

DESCONTO	QUANT.	2025	2026	2027	2028
Pelo Valor Arrecadado	1	54.489,20	57.213,66	60.074,34	63.078,06
TOTAL	1	54.489,20	57.213,66	60.074,34	63.078,06

** com acréscimo de 5% a.a.

- Demonstrando o impacto, considerando que o valor lançado e arrecadado seriam os mesmos de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmtsa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

II – A renúncia está considerada no projeto de Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, aguardando aprovação pelo Legislativo Municipal, Artigo 32º e Anexo VII;

III – A renúncia está considerada na Lei Orçamentária Anual 2.102/2024, artigo 13º.

É o parecer, S.M.J.

São Sebastião da Amoreira, 27 de maio de 2025.

Ubiratan Toncovitch Júnior
Contador.

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://amoreira oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=b318d5b1-f399-4357-ba87-e3be91b1312b>



Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 27/05/2025 10:30:44
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 29 de maio de 2025, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 043/2025
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: “DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- Tramitação regimental: solicitação de regime de urgência.
- Prioridade solicitada: muito alta - Processo: 2495/2025.
- Finalidade: incentivar a quitação antecipada do IPTU por meio da concessão de desconto aos contribuintes que optarem pelo pagamento integral em cota única até a data estabelecida.

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2025, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

ARIANE JESUINO GARCIA

Auxiliar de Secretaria
Câmara Municipal